

Anuidades e taxas 2012: Lei 12.514 estabelece novos valores

O valor das taxas, multas e anuidades devidas pelas empresas e profissionais ao Crea e aos demais Conselhos Profissionais está baseado na Lei Federal 12.514/11, publicada no D.O.U em 28/10/11, que fixou os valores máximos das taxas e anuidades de todos os Conselhos Profissionais do país, não só dos Creas.

A Lei autorizou os Conselhos Profissionais a, respeitados os tetos máximos definidos na própria, fixar seus valores de taxas e anuidades, os quais passarão a ser corrigidos pela variação anual do INPC.

Com base nesta lei o Confea baixou as Resoluções 524, 528, 529 e 530, todas de 2011, fixando os valores devidos por profissionais e empresas relativamente às anuidades e taxas. Esses valores, ressalte-se, foram fixados abaixo do teto permitido.

Por outro lado, a partir de 8 de março, o valor máximo das ARTs será de apenas R\$ 150,00. Atualmente, esse valor atinge a R\$ 832,00. Portanto, haverá enormes vantagens para todos os profissionais e empresas que anotam suas ARTs.

De acordo com a lei, as anuidades cobradas para profissionais de nível superior devem ser de até R\$ 500,00 e para profissionais de nível técnico, até R\$ 250,00. O Confea

definiu o valor de R\$ 350,00 para as anuidades dos profissionais de nível superior e de 175,00 para nível técnico.

Veja [aqui](#) os novos valores de taxas, anuidades e ARTs fixados pelo Confea.

Para pessoas jurídicas os valores máximos foram estabelecidos conforme o capital social (ver tabela abaixo):

FAIXA	CAPITAL SOCIAL (R\$)	R\$
1	Até 50.000,00	350,00
2	De 50.000,01 até 200.000,00	700,00
3	De 200.000,01 até 500.000,00	1.050,00
4	De 500.000,01 até 1.000.000,00	1.400,00
5	De 1.000.000,01 até 2.000.000,00	1.750,00
6	De 2.000.000,01 até 10.000.000,00	2.100,00
7	Acima de 10.000.000,00	2.800,00

Veja [aqui](#) os novos valores de taxas, anuidades e ARTs fixados pelo Confea.